

Prémio Nacional de Composição “Século XXI” - 15ª Edição

Regulamento

1. ENQUADRAMENTO

A Academia de Música de Viana do Castelo (AMVC) e a Escola Profissional Artística do Alto Minho (ARTEAM) anunciam a 15ª edição do Prémio Nacional de Composição Séc. XXI. Na presente edição, serão admitidas a concurso obras de alunos dos Cursos Secundários de Música e dos Cursos Profissionais de Música (nível IV) ministrados em Portugal. Para a admissão ao concurso, é obrigatório que os candidatos estejam oficialmente matriculados nesses cursos, numa instituição de ensino de música reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.

Este concurso de composição pretende estimular a criação e a criatividade musical, **com especial enfoque no trabalho colaborativo entre compositor e intérprete**. Este diálogo tem como objetivo promover uma aprendizagem eclética e diversificada na procura da excelência, tanto na formação de compositores, como de intérpretes.

2. CATEGORIAS

2.1 As obras a concurso devem enquadrar-se numa das seguintes modalidades:

Composição para **Música de Câmara**

Composição para **Peça a Solo ou Peça a Solo com Eletrónica**

2.2 As formações instrumentais para Música de Câmara são:

Quinteto de Metais (2 trompetes, trompa, trombone e tuba)

Trio/Quarteto de Flautas (com possibilidade de 1 Flauta Piccolo e/ou 1 Flauta Alto)

Duo de Guitarras

2.3 Os instrumentistas disponíveis para Peça a Solo são:

Flauta

Viola

Oboé

Piano

Clarinete

Percussão*

*marimba 5 oitavas; xilofone; vibrafone; sinos tubulares; glockenspiel; crótalos - 1 oitava; 6 timbalões; caixas; bateria - kit completo; pratos - de mão, ride, crash, china, splash; congas; bongós; tímpanos; timbalas; wood blocks; temple blocks; shaker/maracas; tantã; 3 gongos de ópera chinesa; guiro; rela; chocas; pandeiros; pandeiretas; vibra-slap; logdrum; guiso; triângulo; bombo sinfónico.

2.4 No caso de se optar por Peça a Solo com Eletrónica, a criação da eletrónica fica a cargo do participante, não existindo qualquer restrição quanto à plataforma de composição usada.

2.5 A organização disponibiliza-se a auxiliar os participantes na criação de soluções tecnológicas para a adaptação da eletrónica à performance. Este apoio estará disponível até 30 de abril de 2024.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As obras a concurso devem ter uma duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.

3.2 Cada concorrente pode apresentar apenas uma obra por modalidade, podendo participar em mais do que uma modalidade.

3.3 As obras a concurso devem ser inéditas, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas ou que tenham sido premiadas em qualquer outro concurso até à conclusão da presente edição do Prémio.

3.4 A obra deve apresentar um grau de dificuldade de execução adequado aos alunos do ensino secundário de um curso vocacional de música ou de um curso profissional de música nível IV. Sempre que a obra apresente um grau de dificuldade superior, não é garantida a sua execução.

3.5 O trabalho colaborativo entre compositor e intérprete é um dos objetivos deste concurso, podendo ser presencial, online ou misto, e devendo ocorrer consoante as necessidades verificadas. A sua operacionalização processa-se através dos meios disponibilizados pela organização.

4. ENTREGA E PRAZOS

A inscrição, **exclusivamente online**, termina no dia 31 de maio 2024, às 17 horas. Deverá ser realizada através do site da FAM (<http://www.fam.pt/pt/projetos/premio-nacional-de-composicao-sec-xxi-xv-edicao>), na plataforma disponibilizada para o efeito.

4.1 Cada participante deve:

- Preencher o formulário de inscrição
- Fazer *upload* dos seguintes documentos, num ficheiro único compactado:
 - Partitura + memória descritiva (pdf);
 - Ficheiro áudio da obra, com eletrónica, caso exista (mp3, wav, aiff);
 - Nas obras com eletrónica, também deverá ser enviada a faixa de eletrónica, em ficheiro áudio, separadamente;
 - Declaração de frequência atestada pela escola de ensino especializado;
 - Nota biográfica com cerca de 5 linhas.

4.2 Na partitura, memória descritiva e áudio(s) deverá constar apenas, como meio identificador, o pseudónimo do candidato. O não cumprimento desta norma inviabiliza a candidatura.

4.3 O candidato receberá, por email, uma confirmação de aceitação da candidatura.

5. DEVERES DOS PARTICIPANTES

5.1 Compete aos participantes finalistas colaborar com os intérpretes na preparação/ensaios da estreia da obra.

5.2 Compete aos participantes finalistas apresentar presencialmente a obra na cerimónia de estreia da mesma.

5.3 O não cumprimento de 5.1. e/ou de 5.2. inviabilizará a atribuição do prémio, salvo situações excecionais, devidamente justificadas e analisadas individualmente pelo júri.

6. JÚRI DO CONCURSO

- 6.1 O Júri desta edição é constituído pelos compositores José Tiago Baptista, Manuel Brásio e Eduardo Lima, professor de TAM/ATC da ARTEAM/AMVC.
- 6.2 As obras finalistas serão divulgadas até dia 14 de junho de 2024, nas plataformas de comunicação das escolas (ARTEAM/AMVC).

7. PRÉMIOS

- 7.1 Serão atribuídos prémios para cada modalidade do Concurso: Composição para Música de Câmara e Composição para Peça a Solo ou Peça a Solo com Eletrónica.
- 7.2 As obras selecionadas serão estreadas numa cerimónia própria, no mês de novembro de 2024, em data a definir.
- 7.2.1 No final da apresentação das obras finalistas, o júri reunirá para a atribuição dos prémios.
- 7.2.2 Durante a reunião do júri para a decisão do veredito final, será disponibilizada uma plataforma online para votação individual, pelo público, da sua obra preferida, entre as distintas categorias - o Prémio do Público. Este prémio é transversal às modalidades do concurso.
- 7.3 Podem ser atribuídas menções honrosas desde que o Júri assim o entenda.
- 7.4 O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.
- 7.5 Não haverá recurso das decisões do júri.
- 7.6 Os prémios atribuir são os seguintes:

1º Prémio

Prémio no valor pecuniário de 300 euros;
Diploma de participação no Concurso;

2º Prémio

Prémio no valor pecuniário de 150 euros;
Diploma de participação no Concurso;

Menção Honrosa

Diploma de participação no Concurso;

Prémio do Público

Prémio no valor pecuniário de 50 euros;

8. ADVERTÊNCIAS

- 8.1 A participação no concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.
- 8.2 Lembra-se que as obras devem ser escritas para serem interpretadas por alunos do nível secundário do ensino especializado da música.
- 8.3 Ao júri reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade da obra, considerando esse nível de ensino.
- 8.4 Os vencedores comprometem-se a entregar as partes e/ou revisões exigidas pelo júri/organização, em boas condições de utilização, até dia 30 de junho de 2024, sob pena de serem excluídos da fase final e, conseqüentemente, do concurso.